

CIRCULAR SUSEP nº 05 de 23 fevereiro 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no artigo 36, alínea "C", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando a extinção da Unidade Padrão de Financiamento - UPF, determinada pelo Conselho Monetário Nacional através de sua Resolução nº 2130, de 21 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as tabelas de classe de financiamento para enquadramento das Taxas do Seguro Habitacional do SFH, para as coberturas de Danos Físicos do Imóvel - D.F.I. e Morte e Invalidez Permanente - M.I.P., na forma do anexo que fica fazendo parte integrante desta Circular.

Parágrafo Único - Para as operações realizadas entre o dia 22 de dezembro de 1994 e o dia do início de vigência desta Circular, que tenham sido formalizadas com observância das tabelas previstas para o período de 1º de julho de 1994 a 21 de dezembro de 1994, também poderão ser observados os dados da tabela "c" anexa para fins de enquadramento de taxas no Seguro Habitacional do SFH.

Art. 2º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FELIPE DENNUCI MARTINS

Superintendente

CIRCULAR SUSEP Nº 05 de 23 fevereiro 1995

ANEXO -TABELAS DE CLASSES PARA D.F.I e M.I.P.

DISTRIBUIÇÃO DAS CLASSES SEGUNDO O VALOR (V) DO FINANCIAMENTO, DA PROMESSA, DA PROMESSA MAIS O DA POUPANÇA A INTEGRALIZAR, DA AVALIAÇÃO (NO CASO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO FINANCIADOR, AINDA NÃO COMERCIALIZADO, OU POR ESTE RETOMADO):

a) em UPC (até FEV. 86), em OTN (de 01. MAR. 86 a 31. JAN. 89), em VRF (de 01. FEV. 89 a 28. FEV. 91) e em UPF (de MAR. 91 a 30. JUN. 94):

CLASSE	VALOR DE FINANCIAMENTO (UPC, OTN, VRF, UPF)					
1	0	<	v	<	=	800
2	800	<	v	<	=	1.400
3	1.400	<	v	<	=	1.800
4	1.800	<	v	<	=	2.250
5	2.250	<	v	<	=	3.000
6	3.000	<	v			

b) em R\$ (de 01.JUL. 94 a 21. DEZ. 94):

CLASSE	VALOR DE FINANCIAMENTO (R\$)					
1	0	<	V	<	=	R\$ 6.016,00
2	R\$ 6.016,00	<	V	<	=	R\$ 10.528,00
3	R\$ 10.528,00	<	V	<	=	R\$ 13.536,00
4	R\$ 13.536,00	<	V	<	=	R\$ 16.920,00
5	R\$ 16.920,00	<	V	<	=	R\$ 22.560,00
6	R\$ 22.560,00	<	V			

* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. DE 03/03/95

c) em R\$ (a partir de 22. DEZ. 94):

CLASSE	VALOR DE FINANCIAMENTO (R\$)					
1	0	<	V	<	=	R\$ 7.466,66
2	R\$ 7.466,66	<	V	<	=	R\$ 13.066,66
3	R\$ 13.066,66	<	V	<	=	R\$ 16.800,00
4	R\$ 16.800,00	<	V	<	=	R\$ 21.000,00
5	R\$ 21.000,00	<	V	<	=	R\$ 28.000,00
6	R\$ 28.000,00	<	V			

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. DE 03/03/95*